



LEI MUNICIPAL Nº 3507, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$ 100.000,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	06	Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE:	03	Manutenção Desenvolvimento de Ensino - MDE	
PROJ/ATIV:	2046	Salário Educação	
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	100.000,00

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar, a tendência de arrecadação a maior, na receita de repasse do Salário Educação.

TOTAL: R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 18/11/2009 a 03/12/2009

Local: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL